

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 04 COOPERPS 2015
3º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2015 – PSE 2015-3
CURSO: DIREITO
RECURSOS DA PROVA OBJETIVA: QUESTÕES DE LITERATURA

QUESTÃO	RESPOSTA	ARGUMENTO	RESPOSTA AO RECURSO
40	D	<p>Na questão 40 a letra C afirma o seguinte: O trecho “relutante na resistência à evocação, fato de estrangulada memória” refere-se à memória do narrador-cronista, que era o cônsul mencionado no início do excerto. Porém este fragmento não consta no texto.</p> <p>O recurso se faz no sentido de anular a questão 40. Pois isto fez com que os alunos lessem por muitas vezes o texto para tentar localizar o trecho citado. A letra D está correta, mas a letra C prejudicou a análise da questão.</p>	<p>Preliminarmente, cabe lembrar que a alternativa impugnada (C) contém informações incorretas, além de o trecho mencionado não constar do excerto transcrito, o que, por si só, já caracterizaria um erro. Ademais, o candidato não teria como saber, pela leitura do excerto, que o cônsul do texto e o cronista são a mesma pessoa. Além disso, a memória pertence a uma senhora, não a um cônsul, quem quer que seja ele, como se depreende claramente do excerto. A alegada necessidade de ler, mais uma vez, o texto do comando não é razão de nulidade. Cabe ainda esclarecer que a letra D não está correta, pois é mais do que evidente, pela leitura, que o cronista se afasta de qualquer relação com a ideologia nazista. A única alternativa correta, dado o conteúdo e a forma didática, é a B.</p>